

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0003
		Revisão: 3
	POLITTICA DE DILEMAS ETICOS	Data: 17/06/2024
		Página 1 de 5

A clínica CIMRAD se preocupa com o bem-estar de seus colaboradores, corpo clínico, pacientes, fornecedores e parceiros. Para tanto, mantém uma política de dilemas éticos, ou seja, um compromisso com atitudes corretas na execução do trabalho, principalmente no que diz respeito ao relacionamento interpessoal.

Temos um comitê composto pela diretoria, gerencia administrativa, gerente da qualidade e jurídico. Qualquer pessoa que for vítima ou identificar um comportamento que fuja do bom relacionamento e das diretrizes e valores da clínica, deve imediatamente relatar à um membro do comitê (pessoalmente) ou relatar o ocorrido pelo canal de denúncia através do QRCODE que está divulgado na clínica, as tratativas e providências cabíveis serão tomadas pelo comitê de ética e conduta, que deve ocorrer de forma imparcial e confidencial, alinhada à cultura da clínica e da legislação vigente.

Obs. Caso a denúncia seja à um membro do comitê, esse será afastado e a investigação seguirá pela direção e jurídico, sendo todo processo registrado em ata de análise crítica.

Diretrizes para condução de Dilemas Éticos

- Falta de respeito nas relações interpessoais;
- Exercício ilegal da profissão;
- Assédio moral, abuso de poder;
- Divulgação inapropriada em redes sociais;
- Agressão verbal ou física;
- Não cumprir as atribuições da profissão e/ou função;
- Falsificação de atestados;
- Abandono imotivado do local de trabalho;
- Improbidade administrativa e/ou dano ao patrimônio;
- Calúnia e/ou difamação;
- Negligência, imprudência, imperícia, indisciplina, insubordinação;
- Falsidade ideológica, fraude em registros assistenciais;
- Utilizar drogas em serviço, seja ela lícita ou ilícita, exceto quando em tratamento médico comprovatório;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 17/06/2024
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0003
		Revisão: 3
	POLITTICA DE DILEMAS ETICOS	Data: 17/06/2024
		Página 2 de 5

- Roubo, furto ou Suborno.

Fornecedores, Parceiros e prestadores de serviço

Conflito de interesses – Toda situação que possa comprometer a imparcialidade da tomada de decisão, conforme alguns exemplos abaixo:

- Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos ou direitos da clínica para seu benefício pessoal ou de terceiros;
- Usar informações privilegiadas, obtidas em função de sua posição, para benefício pessoal ou ganho indireto;
- Utilizar tempo que contratualmente deveria ser dedicado a clínica para fins particulares, mesmo que científicos ou acadêmicos;
- Contratar ou influenciar na contratação de bens ou serviços de empresas de propriedade ou em que trabalhem profissionais da clínica sem que passe por devida cotação;
- Influenciar a contratação ou contratar colaboradores que sejam familiares, sem o devido processo de seleção e sem que seja o mais apto à vaga;
- Não é permitida a relação de subordinação entre colaborador e seus familiares;
- Sempre que não houver clareza ou certeza quanto à existência ou não de um Conflito de Interesses, este deve ser declarado para análise do Comitê de Dilemas Éticos.

Fraude e Corrupção

- Não serão tolerados atos lesivos a qualquer entidade ou indivíduo com os quais a clínica mantenha vínculos;
- Consideram-se atos lesivos participar, incentivar ou aceitar qualquer ato que envolva fraude, corrupção, suborno ou sonegação fiscal;
- Como forma de promover um ambiente justo e comprometido com o desenvolvimento sustentável, a clínica da imagem espera que seus fornecedores e prestadores de serviços estejam alinhados com os valores éticos explicitados nesta Política;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 17/06/2024
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0003
		Revisão: 3
	POLITTICA DE DILEMAS ETICOS	Data: 17/06/2024
		Página 3 de 5

- O relacionamento entre a clínica e seus fornecedores deve acontecer sempre no âmbito institucional, devendo ser evitados contatos que visem interesses particulares e pessoais ou que não estejam previstos em contrato formalmente assinado pelas partes;
- Todas as condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com práticas leais de mercado.

Integridade nos processos de compras

- Devem ser garantidas oportunidades transparentes e equitativas aos fornecedores e prestadores de serviços;
- A escolha e contratação dos fornecedores e prestadores de serviços devem ser feitas a partir de critérios técnicos e éticos. Visando garantir o nível de serviço prestado a um custo justo;
- Os fornecedores e prestadores de serviços da clínica devem estar comprometidos com as políticas e procedimentos da clínica, agindo de acordo com as normas que regulam o setor de saúde, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade e ao tratamento de informações confidenciais;
- Os fornecedores e prestadores de serviços críticos serão submetidos a qualificação de fornecedor e visita técnica (para os mais críticos e no município de Goiânia) de modo a garantir a qualidade do produto e serviço prestado.

Concorrência

A clínica CIMRAD defende a liberdade de mercado e compete, com justiça e ética, dentro das leis em vigor. As decisões sobre política de preços, de participar ou não de atividades e de competir ou não, são tomadas exclusivamente pela clínica e de acordo com critérios técnicos, econômicos e legais.

Gerais

Ambiente de trabalho – Com objetivo de obter um ambiente de trabalho seguro através de ações que protejam seus profissionais, espera-se que todos relatem quaisquer preocupação e/ou violações às regras:

- Todos devem ser tratados com respeito e dignidade;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 17/06/2024
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0003
		Revisão: 3
	POLITTICA DE DILEMAS ETICOS	Data: 17/06/2024
		Página 4 de 5

- Não é tolerada nenhuma forma de trabalho forçado, infantil ou compulsório, discriminação, ameaça, coerção, abuso ou assédio no ambiente de trabalho;
- Leis que garantam jornadas de trabalho, privacidade dos colaboradores e profissionais e remuneração devem ser respeitadas;

Sociedade e Meio Ambiente – Comprometimento com um ambiente sustentável através das seguintes condutas:

- Agir de forma preventiva em relação a potenciais riscos ao meio ambiente através da conscientização e destinação correta dos resíduos gerados pela clínica;
- Dar preferência ao uso e consumo de produtos e serviços socialmente responsáveis, levando em conta todo o ciclo de vida dos produtos e as condições de trabalho da cadeia de fornecimento, podendo ser realizada visita técnica de vistoria, no mínimo uma vez ao ano, nas instituições que realizam o descarte final;
- Incentivar a redução do consumo, reutilizar e reciclar materiais e produtos e, quando não for possível, efetuar o descarte adequado dos resíduos;

Dados pessoais e sensíveis – Com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei nº 13.709/18:

- Deve-se preservar dados pessoais e sensíveis de pacientes e colaboradores, sendo proibida a sua utilização sem que seja para finalidade com a qual o dado foi obtido;
- Todos os profissionais com acesso aos dados pessoais e/ou sensíveis de pacientes e colaboradores devem assinar o termo de confidencialidade e sigilo profissional;
- Senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação às diretrizes desta Política o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.
- A clínica deve atender aos princípios de processamento de dados pessoais e/ou sensíveis quanto a finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, prevenção, segurança, não discriminação, prestação de contas;
- A clínica deve possuir um Encarregado de Proteção de Dados para identificar e analisar os principais processos e sistemas que possuam dados pessoais ou sensíveis;

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 17/06/2024
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD

	DOCUMENTO SUPORTE	Código: DS-RH-0003
		Revisão: 3
	POLITTICA DE DILEMAS ETICOS	Data: 17/06/2024
		Página 5 de 5

- Todos os contratos, normas internas e políticas devem passar por controle de análise e revisão conforme LGPD;

Documentações e Controles Contábeis

- Os registros das atividades, financeiros e a contabilidade devem ser realizados de forma precisa, completa e verdadeira, e os controles relacionados deverão assegurar a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras;
- Todos devem cooperar, sem restrições, com as auditorias internas e externas;
- O processo de faturamento é feito com transparência, baseado na legislação vigente e nos contratos firmados entre a Sociedade e as Operadoras de Saúde ou com seus clientes. A clínica deve manter todos os registros necessários para prestação de contas.

Proteção da marca

- A marca da clínica CIMRAD e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos ao qual se direciona esta Política;
- A propriedade intelectual da clínica e de terceiros diz respeito ao seu direito de proteção às ideias e criações desenvolvidas internamente ou em parceria e inclui sua marca, patentes, direitos autorais, registro de software, etc; devendo ser protegida de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais.
- Não manifestar opiniões dando a entender ou subentender que seja posicionamento oficial da clínica, paciente, profissional ou fornecedor sem que haja comprovação da ciência e autorização das partes interessadas;
- Não divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas de pacientes e colaboradores sem a devida autorização formal;
- Não expor informações sobre pacientes, usuários, parceiros e fornecedores sem a devida autorização formal;
- Computadores e servidores, inclusive e-mails enviados e recebidos, são de propriedade da clínica e seus conteúdos não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica.

Elaborado por: DIANNE CHIARELI NOWOGRODZKI	Revisado por: SEBASTIANA BORGES	Aprovado por: SEBASTIANA BORGES Data: 17/06/2024
Documento exclusivo - Proibida a reprodução.		CIMRAD